



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 008/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 29 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o senhor

JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE

Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES

DEZESSEIS DE NOVOBRO

Recebido 29/01/26 Hrs

Protocolo Nº 12/2026

Secretário Cassimiro A. Pires

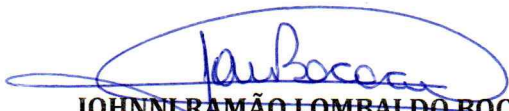
Lido na Sessão / /

Encaminhado CCJ / /

Votado em / /

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 008/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$101.671,65 (cento e um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - S.M.O.V.

UNID. ORÇ.: 0502 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - S.M.O.V. - CONVÊNIOS, ETC.

0502.267820028.1.171 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FPE 2589/2024 - FR:0701.

FUNÇÃO: 26

PROGRAMA: 0028

SUB-FUNÇÃO: 782

PROJ./ATIVIDADE: 1.171

3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ.....R\$101.671,65

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do exercício anterior do convênio FPE 2589/2024.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

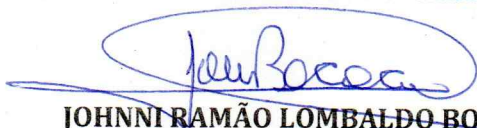
0028 - Construção, restauração e conservação de estradas municipais: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos para recuperação de estradas vicinais, valor recebido do Governo do Estado FPE2589/2024.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0028 - Construção, restauração e conservação de estradas municipais: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos para recuperação de estradas vicinais, valor recebido do Governo do Estado FPE2589/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal